



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **198/2023**

AUTOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

ASSUNTO: Declara Araguaína a Capital Econômica do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 198/2023, de autoria do Deputado **MARCUS MARCELO**, que Declara Araguaína a Capital Econômica do Estado do Tocantins.

Afirma o Autor que um dos primeiros municípios do Estado do Tocantins, o território, onde hoje é conhecido como Araguaína, já era ocupado há muitos anos por tribos indígenas da etnia Karajá. Araguaína é localizada entre dois rios, Lontra e Andorinhas e seus primeiros colonizadores cultivavam cereais básicos para a subsistência das famílias, contudo a cultura do café aconteceu com vistas ao lucro e tornou-se a atividade predominante sendo abandonada devido às dificuldades de escoamento da produção devido à ausência de vias terrestres para o transporte o principal motivo.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Quanto à competência para a deflagração do processo legislativo mantém-se hígida, a teor do art. 27, da CE, não havendo qualquer restrição à



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 10
W

iniciativa parlamentar sobre a deliberação da matéria, posto não se tratar das vedações impostas pela Constituição Estadual.

Desse modo, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como a técnica legislativa.

Ante o exposto, e estando conforme as normas constitucionais, legais e regimentais, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **198/2023**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.


Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado, o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) ALDAIR COSTA GIPÃO, referente
ao(a).....PL.....nº 198/2023 na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a) (ao) Governo de Educação, Cultura
e Desporto

Sala das Comissões, 16 de Junho de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**